



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

e-DOC D435D164
Proc 00600-00003536/2023-11-e
PREFEITURA
PORTO VELHO
CONSTRUINDO O PROGRESSO

10º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 040/PGM/2019

10º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 040/PGM/2019
PROCESSO Nº 00600-00003536/2023-11-e QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA MURANO
CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.

Aos onze dias do mês de setembro de 2023, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representado nesse ato pela Sra. Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominada CONTRATANTE, resolve celebrar o **10º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 040/PGM/2019**, originário do Processo Administrativo nº 00600-00003536/2023-11-e, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº **040/PGM/2019**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia inerentes a manutenção predial preventiva e corretiva dos bens móveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra da Secretaria Municipal de Saúde, compreendidas entre o período de outubro a dezembro de 2023.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de outubro a dezembro de 2023, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 2.600, conforme nota de empenho nº 002360, no valor de R\$83.342,90 (oitenta e três mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa centavos);

2.3 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 2.601, conforme nota de empenho nº 002361, no valor de R\$242.568,45 (duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos);

2.4 Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1.600, conforme nota de empenho nº 002364, no valor de R\$124.088,65 (cento e vinte e quatro mil oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos);

2.5 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção dos Serviços das Unidades de Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 2.601, conforme nota de empenho nº 002370, no valor de R\$74.088,65 (setenta e quatro mil oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos);

2.6 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção dos Serviços das Unidades de Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1.600, conforme nota de empenho nº 002372, no valor de R\$350.501,44 (trezentos e cinquenta mil quinhentos e um reais e quarenta quatro centavos);

2.7 Programa/Atividade Código: 08.31.10.305.335.2.058 – Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1.600, conforme nota de empenho nº 002373, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais);

2.8 Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.336.2.675 – Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1.709, conforme nota de empenho nº 002374, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº **040/PGM/2019** sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho, 11 de setembro de 2023.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde



Assinado por **Eliana Pasini** - Secretária Municipal da Saúde - Em: 11/09/2023, 13:11:30